



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 014ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 013ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600148-42.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Fortuna - 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Em face de ato de autoridade coatora, a fim de suspender realização de audiência de oitiva de testemunhas no dia 30/08/2021, referente à AIME nº. 0600383-57.2020.6.10.0060, no juízo da 60ª Zona Eleitoral, bem como Agravo Interno da decisão monocrática de ID 17518065, que deferiu liminar para suspender a realização da audiência em referência – Eleições 2020)

AGRAVO:

Agravante: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Morais Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

Agravado: Sebastiao Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12446

MÉRITO:

Impetrante: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446

Impetrado: Juízo da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

1º Litisconsorte: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710

2^{os} Litisconsortes: Republicanos, Victor Meirelles Sousa Oliveira

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por maioria de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam a segurança e, uma vez julgado o mérito do mandamus, julgaram prejudicada a análise do agravo, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Juízes Ronaldo Desterro, André Bogéa Santos Pereira e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, que denegavam a segurança.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600047-90.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Maranhãozinho - 101^a Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de captação e gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais, com extrapolação do limite de utilização de recursos próprios na campanha eleitoral de 2020, consoante PC 0600421-43.2020.6.10.0101)

Recorrente: Antonio José Rodrigues de Sousa

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima – OAB/MA 22.861

Recorrido: Promotoria Eleitoral da 101^a Zona

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Pedido de vista do Juiz Cristiano Simas de Sousa, após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando provimento ao recurso. As Juízas Ângela Maria Moraes Salazar e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos acompanharam o voto do relator. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros, pelo recorrente.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600048-75.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Maranhãozinho - 101^a Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de captação e gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais, com extrapolação do limite de utilização de recursos próprios na campanha eleitoral de 2020, consoante PC 0600426-65.2020.6.10.0101)

Recorrente: Francisco Rogério da Silva Soares

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima – OAB/MA 22.861

Recorrido: Promotoria Eleitoral da 101^a Zona

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Pedido de vista do Juiz Cristiano Simas de Sousa, após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando provimento ao recurso. As Juízas Ângela Maria Moraes Salazar e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos acompanharam o voto do relator. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros, pelo recorrente.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600351-69.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas – 22^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democratas – DEM – Eleições 2020)

Recorrente: Franciscvete Paiva da Costa

Advogados: Drs. Cristiano Rego Coelho – OAB/MA 7.956, Marcos Vinicius da Rocha Quadros – OAB/MA 20.480

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, que dava parcial provimento, apenas para devolver o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Tesouro Nacional.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600643-30.2020.6.10.0030 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Cedral – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Republicanos – Eleições 2020)

Recorrente: Fernando Gabriel Amorim Cuba

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa – OAB/MA 8.598

Interessado: Carlos Mabio Costa

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa – OAB/MA 8.598

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de recursos ao Tesouro Nacional, nos termos do voto divergente do Juiz Ronaldo Desterro, que lavrará o acórdão. Vencidas as Juízas Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (Relatora) e Anna Graziella Santana Neiva Costa, que davam provimento, porém sem o recolhimento de recursos.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601633-82.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos de Declaração em face do acórdão de *id* 2914265 em contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo MDB - Movimento Democrático Brasileiro – Eleições 2018)

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Pedro Paulo Fernandes Barros

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relator: Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram os embargos, dando-lhes efeitos infringentes, para determinar a devolução de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600303-75.2020.6.10.0066 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Lago Verde – 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico cumulada com captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Lago Verde vai vencer”

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Ferreira Chagas – OAB/MA 16.305, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

1ºs Recorridos: Érica Jaciara Alves Costa, Laecio Silva Lima

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2º Recorrida: Coligação “Agora é a vez do povo”

Advogados: Drs. Antonio Italo Leite Lima – OAB/MA 13.394, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600658-66.2020.6.10.0040 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Tutóia – 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de investigação judicial eleitoral por suposta prática de abuso de poder político – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação "É tempo de recomeçar"

Advogados: Drs. Pedro Emilio Barros Dourado – OAB/CE 42.529, Francisco Carneiro Pacheco Neto – OAB/CE 42.072, Felipe Brito Fortes – OAB/PI 10.127, Jeffrey Glen de Oliveira e Silva – OAB/PI 18.265

Recorridos: Romildo Damasceno Soares, Agildo da Silva Teixeira

Advogados: Drs. Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/MA 7.488, Caue Ávila Aragão – OAB/MA 12.139, Kássio Fernando Bastos dos Santos – OAB/MA 17.027

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Pedido de vista do Juiz Ronaldo Desterro, após o voto da relatora, em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

09. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600289-87.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face da decisão de ID 17792591 na prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos – Eleições 2020)

Embargante: Antônia Hermenegilda Canuto

Advogado: Dr. Raimundo Erre Rodrigues Neto – OAB/MA 10.599

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, à unanimidade, e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600291-57.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face da decisão de ID 17792594 na prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro - Eleições 2020)

Embargante: Greison Ribeiro Araújo

Advogado: Dr. Raimundo Erre Rodrigues Neto – OAB/MA 10.599

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram em parte dos embargos, e, no mérito, na parte conhecida, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600895-69.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PT – Partido dos Trabalhadores – Eleições 2020)

Recorrente: Conceição de Maria Santos Marinho

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600535-93.2020.6.10.0064 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Godofredo Viana – 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos – Eleições 2020)

Recorrente: Valter da Silva Santos

Advogado: Dr. Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e trinta e um minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/02/2022, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 21/02/2022, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 22/02/2022, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/02/2022, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 23/02/2022, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/03/2022, às 09:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/03/2022, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/03/2022, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1566810** e o código CRC **F065C7C0**.

0001838-09.2022.6.27.8000	1566810v2
---------------------------	-----------